

COES

Centro de Operações de
Emergência em Saúde

MAIS
SAÚDE
PARA
TODOS



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

Considerando o disposto no Decreto nº. 1.153, de 06 de junho de 2020, que suspendeu as atividades comerciais e a prestação de serviços no âmbito do Município de Rio Verde até o dia 21 de junho de 2020, salvo as que estão expressamente excepcionadas no artigo 20 do referido Decreto;

Considerando que há situações em que não é possível suspender de forma irrestrita determinadas atividades, sob pena de prejuízos irreparáveis ao fornecedor de bens e serviços, ao próprio consumidor e riscos à sociedade, e que é preciso flexibilizar as restrições de forma restrita e pontual;

Considerando que os estabelecimentos que comercializam suplementos alimentares não estão contemplados de forma expressa no Decreto Municipal e há dúvida quanto ao seu enquadramento;

Considerando que os produtos comercializados por estes estabelecimentos têm função alimentar e que o seu fechamento pode causar danos a pessoas que, por questão de saúde, fazem uso de vitaminas e alimentos especiais,

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

RESOLVE:

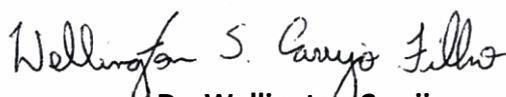
I – Autorizar excepcionalmente os estabelecimentos que fazem a venda de suplementos alimentares e vitaminas a funcionarem em regime de plantão e por sistema de *delivery*, vedado o atendimento presencial;

II – Entende-se por *delivery* a entrega domiciliar, vedada a retirada dos produtos nas próprias lojas;

III – Os proprietários e funcionários desses estabelecimentos deverão fazer uso de máscara e manter o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre um e outro, além de observar as demais medidas já determinadas pelas autoridades de saúde e sanitárias;

IV – A inobservância das condições previstas nesta autorização implicará na sua imediata revogação.

Rio Verde-GO, 09 de junho de 2020.


Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES-COVID19
Rio Verde – GO